EDITAL Nº 28/2026 - FADEX

EDITAL DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO PROJETO DE EXTENSÃO: "ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO - DELTA MULHER: protagonismo feminino, inclusão socioprodutiva e proteção socioambiental" em municípios do Delta do Parnaíba

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, torna público o presente Edital de Seleção de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com vistas à participação em ações de qualificação **na área de Artesanato - Produção Artesanal e Design com Identidade local,** no âmbito do programa "Acredita no Primeiro Passo – DELTA MULHER: protagonismo feminino, inclusão socioprodutiva e proteção socioambiental", conforme disposições abaixo

1. DO OBJETO

O presente edital visa à seleção de até 30 mulheres, sendo **todas as mulheres na área de Artesanato - Produção Artesanal e Design com Identidade local,** com idade entre 16 e 65 anos, residentes nos municípios de Cajueiro da Praia-PI (Região Salineira), Parnaíba-PI (Pedra do Sal), Ilha Grande-PI e Araioses-MA (Ilha das Canárias) e inscritas no CadÚnico, para participação em curso de capacitação na área citada, com carga horária de 90 horas.

As ações previstas serão realizadas por meio de formação presencial (72 horas) e virtual (18 horas) com oficinas técnicas e práticas, orientações grupais e individualizadas e acompanhamento técnico contínuo, respeitando o perfil socioeconômico das participantes e diretrizes de inclusão adotadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Promover autonomia criativa, geração de renda e protagonismo das artesãs do Delta do Parnaíba valorizando saberes, técnicas e produtos feitos com palha de carnaúba e itens regionais.

2.2 Objetivos específicos

2.2.1 – Capacitar tecnicamente mulheres artesãs inscritas no CadÚnico que residem em

municípios do Delta do Parnaíba;

2.2.2 – Aumentar a oferta de oportunidades de capacitação e inclusão socioprodutiva de mulheres inscritas no CadÚnico.

2.2.3 – Estudar materiais naturais, técnicas artesanais, matéria-prima local e novas possibilidades de criação.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

As ações do programa ocorrerão em formato **presencial** (72 horas) e **virtual** (18 horas). As aulas **acontecerão no período diurno em nove encontros de oito horas presenciais (8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h) em local a ser divulgado posteriormente**. As aulas virtuais acontecerão no período noturno com duas horas de duração via plataforma Meet.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever pessoas que atendam aos seguintes critérios:

a) Ter entre 16 e 65 anos completos até a data de inscrição;

b) Estar inscrito(a) **com cadastro ativo** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

c) Residir nos municípios listados Cajueiro da Praia-PI (Região Salineira), Parnaíba-PI (Pedra do Sal), Ilha Grande-PI e Araioses-MA (Ilha das Canárias);

d) Apresentar disponibilidade para participação nas atividades.

Serão priorizados(as):

1. Mulheres organizadas em grupo local ou núcleo socioprodutivo;
2. Mulheres em vulnerabilização social;
3. Moradoras da zona rural ou de periferias urbanas.

4. DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

A capacitação prevista neste edital será realizada presencialmente, com carga horária total de 90 horas na área de Artesanato - Produção Artesanal e Design com Identidade local. O curso será organizado em uma turma. As aulas serão ministradas por profissionais com

experiência nas áreas, com suporte didático acessível e metodologia voltada à aprendizagem a partir de conteúdos técnicos e práticos.

O curso será estruturado de acordo com os seguintes conteúdos:

Curso de Artesanato - Produção Artesanal e Design com Identidade local: Ancestralidade, saberes e cultura local. Artesanato e Patrimônio. Valorização cultural. Design, identidade, mercado e co-criação. Indústria criativa brasileira. Modelos tradicionais. Modelos contemporâneos. Oficinas de criação e produção. Elaboração de produto coletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS(AS) PARTICIPANTES

A seleção dos(as) participantes dos cursos de capacitação será com base em critérios técnicos e objetivos que assegurem a priorização do público-alvo definido neste edital, especialmente beneficiários(as) de programas sociais vinculados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

Serão observados, no processo de seleção, os seguintes critérios:

I. Estar devidamente inscrito(a) no Cadastro Único (CadÚnico), com dados atualizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; II. Demonstrar disponibilidade para frequentar a carga horária prevista no cronograma das formações; III Ser residente, preferencialmente, no município ou região de execução do projeto; IV. Atender a critérios de diversidade e inclusão, com vistas a promover a equidade de gênero, raça, idade e territorialidade, respeitando os indicadores de cada localidade.

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas entre os dias 28 de setembro e 05 de outubro de 2026, podendo ser realizadas da seguinte forma:

Eletronicamente, por meio de formulário preenchido (ver formulário em anexo) e enviado para o endereço: contato@deltamulher.com. A lista das selecionadas será divulgada nos canais oficiais da FADEX e/ou das entidades parceiras envolvidas no projeto

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período	Descrição
Divulgação do Edital	28/09/2026	Publicação no site da FADEX

Inscrição	28/09/2026 a 05/10/2026	Via formulário anexo e enviado para: contato@deltamulher.com.
Resultado Preliminar	06/10/2026	Divulgação nos canais oficiais da FADEX
Período para Recursos	07/10/2026	Envio de recurso via e-mail institucional contato@deltamulher.com.
Resultado Final	09/10/2026	Divulgação do resultado nos canais oficiais
Início das Formações	A partir de 13/10/2026	Previsão de início das atividades presenciais conforme cronograma a ser divulgado às cursistas selecionadas

7. DOS RESULTADOS

A relação das candidatas aprovadas, tanto na fase preliminar quanto na lista final após recursos, será divulgada exclusivamente no site oficial da FADEX (www.fadex.org.br), conforme cronograma estabelecido no item 7 deste edital.

Cabe à candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo e verificar a divulgação dos resultados. Não serão fornecidas informações individualizadas por outros meios.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na seleção, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior tempo de inscrição no Cadastro Único com dados atualizados;

II. Maior idade;

III. Pessoa residente em comunidade rural ou território de maior vulnerabilização social, conforme critérios do projeto;

IV. Ordem cronológica de inscrição.

9. DOS RECURSOS

A candidata que desejar interpor recurso quanto ao resultado preliminar do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo estabelecido no cronograma (item 7 deste edital), exclusivamente por meio de envio eletrônico para o e-mail institucional do projeto:

contato@deltamulher.com.

O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

• Nome completo da candidata;
• Número do CPF;
• Justificativa clara e objetiva, devidamente fundamentada.
Recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios não serão aceitos. A resposta aos recursos será divulgada junto com o resultado, sem identificação nominal das recorrentes.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

Será formado um cadastro de reserva correspondente a até 10% do total de vagas, com as candidatas classificadas que excederem o número de vagas imediatas.

As pessoas inscritas no cadastro de reserva poderão ser convocadas em caso de desistência, impedimento ou vacância, respeitando-se os critérios de seleção e a ordem de classificação.

Além disso, as suplentes poderão ser consideradas para futuras edições do projeto, caso haja continuidade das ações formativas, desde que o perfil socioeconômico esteja compatível com os objetivos do programa.

11. DO DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificada do processo seletivo a candidata que:

I. Prestar informações falsas ou incompletas no ato da inscrição;

II. Não apresentar os documentos exigidos no prazo solicitado;

III. Deixar de comparecer às atividades formativas sem justificativa formal;

IV. Não cumprir os critérios estabelecidos neste edital;

V. Adotar conduta inadequada, desrespeitosa ou incompatível com o ambiente de formação.

A desclassificação implica na perda da vaga, bem como da eventual inclusão no cadastro de reserva.

12. DO CONTATO

Dúvidas, informações complementares ou esclarecimentos sobre este edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail institucional do projeto: contato@deltamulher.com.

Este será o canal oficial de comunicação entre as candidatas e a equipe executora, inclusive para envio de questionamentos durante o período de inscrição e execução das formações.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A inscrição da candidata implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

II. A qualquer tempo, a FADEX poderá revogar ou anular o presente processo seletivo por razões de interesse público, legalidade ou conveniência administrativa, sem que isso implique direito à indenização.

III. Situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela coordenação do projeto, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

IV. O projeto poderá sofrer ajustes em sua execução conforme diretrizes dos órgãos financiadores, parceiros institucionais ou análise técnica da equipe executora.

V. Os dados fornecidos pelas candidatas serão utilizados exclusivamente para fins de seleção, execução e avaliação do projeto, respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)

Teresina, 28 de setembro de 2026

ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346

Assinado de forma digital por ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346
Dados: 2026.09.28 17:21:53 -03'00'

Antônio Vinicius Oliveira Ferreira

Superintendente da Fadex